



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 44/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam Designados estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I - JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, CPF 883.488.222-91;

II – GEANCARLO SILVA BALIEIRO, CPF 209.366.482-87;

Art. 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º- Fica Instituída a Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I – EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES CPF nº 708.957.592-68

II- IONE DE SOUSA LIMA CPF nº 025.453.512-70

III- RICK GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS CPF nº 551.994.292-72

IV- GEANCARLO SILVA BALIEIRO, CPF 209.366.482-87

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 5º - As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos e Decreto Municipal nº. 041/2023.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Contratação será presidida pela Servidora **EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES CPF nº 708.957.592-68**, sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.

Art. 7º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º.

Art. 8º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 01 de abril de 2023.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá